



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.859, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Autoria: vereadora Carla Furini de Lucena e outros

"Dá a denominação de "Padre Renato Marchioro" ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua dos Mognos n. 340, bairro Jardim Alvorada".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Padre Renato Marchioro" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua dos Mognos n. 340, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 21 DE JULHO DE 2014


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL